



Decreto N° 125 - de 30 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.043.093,29 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.043.093,29 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.331.0002.2.0012-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP	- - - - - R\$	13.609,40
2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	299.263,89
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	312.873,29
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	312.873,29

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	730.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	730.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	730.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	220,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	220,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.043.093,29

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.043.093,29
------------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70